



PROCESSO N.º 129.04
PARECERES N.º 129.04
Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 80/2004

**DÁ O NOME DE "HOMERO RABELO" À
ROTATÓRIA LOCALIZADA NA AVENIDA
PERIMETRAL, EM FRENTE AO GINÁSIO
JAIRO FERREIRA DOS SANTOS
"JAIRÃO".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** A Rotatória localizada na Avenida Perimetral, em frente ao Ginásio Jairo Ferreira dos Santos "Jairão" no Município de Assis, passa a denominar-se **Rotatória dos Esportes "Homero Rabelo"**.
- Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE JUNHO DE 2004


REINALDO FARTO NUNES
Vereador

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Redação
Saúde, Ed. Cultura, Lazer e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 08/06/04


Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (48) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

JUSTIFICATIVA

HOMERO RABELO, nasceu em Manduri/SP, no dia 22 de abril de 1.934. Filho de Agostinho Rabelo de Oliveira e Rosalina Silva Oliveira (falecidos). Casou-se com Ercília Fragetti Rabelo, em Avaré, em 9 de janeiro de 1.959.

Seus filhos: Rosane Aparecida Rabelo, casada com José Ramalho Júnior, Roselei Aparecida Rabelo e Emerson Randal, solteiros, nascidos em Assis.

Seus netos: Conrado Rabelo Ramalho e Maria Fernanda Rabelo Ramalho.

Seus irmãos: David Rabelo de Oliveira, Aquino Rabelo de Oliveira, Antonio Rabelo de Oliveira, Abdon de Oliveira e José Carlos Rabelo de Oliveira (todos falecidos) e Zeni Rabelo de Oliveira. Irmãos vivos: Clovis Rabelo de Oliveira, Floripes Rabelo de Oliveira, Clotilde Rabelo de Oliveira e Vanda Rabelo de Oliveira.

HOMERO RABELO, veio para Assis, juntamente com a família, para trabalhar e estudar, isso no ano de 1.947.

Fez a 1ª Série Ginasial na antiga Escola Normal; em 1950, fez parte da 1ª turma do Colégio Diocesano de Assis (interno). O colégio funcionava na Rua Luiz Pizza. Em 1952, foi transferido para o Ginásio de Cerqueira Cesar, terminou o Ginásio em 1954 no Colégio Sedes Sapientiae, em Avaré, onde começou no Rádio.

Depois de trabalhar em diversas emissora, retornou à Assis em 1960 trabalhando na Rádio Difusora de Assis, em 1963, foi convidado a gerenciar a emissora de Votuporanga, onde permaneceu até 1964, quando retornou a Assis, trabalhando na Rádio difusora e Rádio Cultura, passando também pela Rádio Antena Jovem, sempre na área esportiva de jornalismo.

Foi funcionário da Secretaria da Educação, trabalhando no Instituto de Educação "Clybas Ponto Ferraz" e Escola Industrial.

Foi o primeiro radialista na história do Rádio Assisense, a fazer transmissões diretas de futebol nos Estádios do Pacaembú e Maracanã. Também o primeiro a fazer um programa de televisão, exclusivo para nossa cidade e Região, através da Televisão Tibagi (Rede Tupi de Televisão), posteriormente S.B.T.) - O primeiro e último programa a ser feito de um Estado para outro, na história da televisão brasileira, os companheiros eram: Antonio Sena e Evaldo Romangoli.

HOMERO RABELO, foi o responsável pelo Departamento de Esportes da TV Cabo Assis, Canal 04. Faleceu em 02 de maio de 2.001.

Renaldo de Assis



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 080/ 2.004 PARECER Nº 129/2004

Dá o nome de "Homero Rabelo" à Rotatória localizada na Avenida Perimetral, em frente ao Ginásio de Esportes Jairo Ferreira dos Santos "Jairão".

Referido Projeto de Lei, é de autoria do Vereador Reinaldo Farto Nunes, o qual tem como objetivo básico, dar o nome de "Homero Rabelo", à rotatória localizada na Avenida Perimetral, em frente ao Ginásio de Esportes Jairo Ferreira dos Santos "Jairão".

O Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, em especial o inciso XVI do § 1º do artigo 53 do Regimento Interno, combinado com o artigo 273 e seus §§, da Lei Orgânica do Município, que regulamenta a matéria.

Assim, conforme os dispositivos acima mencionados, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores.

Isto posto, estando o referido Projeto de Lei elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 11 de junho de 2.004.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico


Edilson Eduardo Orlando
Assessor Técnico Jurídico